

Excelentíssimo Senhor Relator SEVERIANO JOSÉ COSTANDRADE DE AGUIAR da 4ª RELATORIA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS.

Processo n.º 415/2021

CELSO SOARES REGO MORAIS, Prefeito de Paraíso do Tocantins, UBIRATAN CARVALHO FONSECA, Secretário de Infraestrutura, Serviços Públicos e Implementos e CRISTINA SARDINHA WANDERLEY, Presidente da CPL e Pregoeira, todos qualificados nos autos do processo em epígrafe, movido por DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA, também qualificada, vem, perante Vossa Excelência requerer a juntada do Despacho n.º10/2021, que trata da suspensão do Pregão Presencial 037/2020, em cumprimento à decisão cautelar.

Requer, ainda, a juntada dos instrumentos de procuração dos ditos representados.

Nestes termos,

Requer Deferimento.

Paraíso do Tocantins/TO., 20 de maio de 2021.